



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

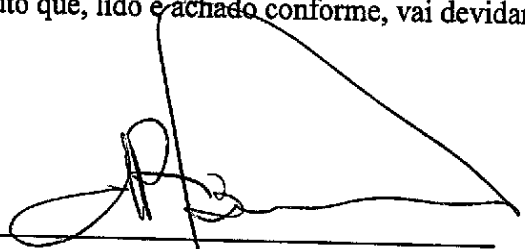
Aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2018,
 à rua Joaquim Nabuco, 80
 do município e cidade de Assis, desta comarca de Assis

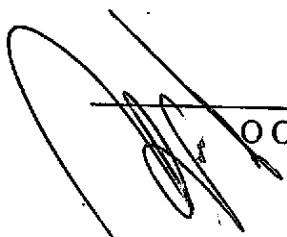
onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, juntamente com o Oficial Companheiro, a fim de dar cumprimento a(o) mandado anexo expedido(a) nos autos da Ação Cumprimento de sentença do processo sob nº 659493-2017, que o(a) Banco do Brasil SA move contra o(a) Smake do Brasil Ltda EPP e outros e assim sendo, depois de obedecidas as formalidades legais com as devidas cautelas, passei a proceder a PENHORA em bens pertencentes a(o) recutada Smake

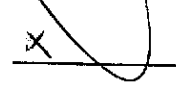
como de fato penhorados estão os bens a saber: (02) duas clones de impacto de 1,9" (uma e meia polegada), uma longa, marca Smake, novas, 5.200 NM, 12.800 RPM, as quais AVALIO em R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos) cada, totalizando R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e setecentos), digo, trinta e sete mil e quatrocentos reais) x

Feita a PENHORA, nomeei Depositário Sidnei Soares dos bens acima descritos e penhorados o representante legal da recutada, que aceitando o encargo, bem

e fielmente prometeu cumpri-lo cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos de depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO desta comarca, na forma e sob penas da LEI. Em seguida, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Do que dou fé.


 O Oficial de Justiça


 O Oficial Companheiro


 O Depositário

Desta: Condução(ões) R\$
 Diligência (s): R\$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELESTE HELENA GOES JABUR, liberado nos autos em 19/11/2018 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006594-3/2017 e código 3266252.